Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9901/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/119002/2012
PROTOCOLO	:	1366663
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CIMAVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 26/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ENVOLVENDO A REESTRUTURAÇÃO, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS DO MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	37.002,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 6 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS